



Modelo II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DG N°17/2017
Oferta de vagas do "CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM 2017 –
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS"

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *campus* Videira, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o "Curso Preparatório do ENEM 2017- Ciências da Natureza e suas Tecnologias", regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

| Curso | Vagas | Requisitos Mínimos | Turno | Período das Inscrições |
|--|-------|---|------------|---------------------------|
| | | Escolaridade | | |
| CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM 2017 – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | 30 | Ser aluno regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio no IFC | Vespertino | 23/08/2017 até 31/08/2017 |

2. Apresentação do Curso:

O curso prevê encontros presenciais, focados na resolução de questões da matriz curricular "Ciências da Natureza e suas Tecnologias", com foco em conhecimentos de Biologia, visando à preparação para a prova do ENEM 2017.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 60 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

| Curso | Dias/Horário | Local |
|--|---|--------------------------------------|
| CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM 2017 – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | Encontros presenciais semanais: quartas-feiras das 13:15 às 17:15, de 06/09 a 08/11 | Bloco de salas de aula IFC - Videira |

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 06/09/2017, com previsão de término em 08/11/2017.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a preparação de alunos para a prova do ENEM 2017, focando na disciplina de Biologia.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Estar regularmente matriculado no 3º ano do Ensino médio no IFC.

4.3 Serão ofertadas 30 vagas.





5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **de 23/08/2017 a 31/08/2017.**

5.2. Horário e Local:

Secretaria acadêmica do *campus* IFC-Videira, das 8:00 as 17:00 horas.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I).
- Apresentar atestado de matrícula emitido pela Secretaria Acadêmica do IFC Videira.

6. Da Seleção:

A matrícula seguirá a ordem cronológica das inscrições. Assim que as vagas forem preenchidas, as matrículas serão encerradas. Os demais interessados poderão continuar se inscrevendo em uma lista de espera e poderão ser chamados caso algum aluno regularmente matriculado comunique sua desistência ou deixe de comparecer nas duas primeiras aulas.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula na Secretaria acadêmica do *campus* IFC-Videira das 08:00 as 17:00 entre 01/09/2017 até 04/09/2017.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Preenchimento da ficha de matrícula.

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 15 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O *campus* Videira reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Os alunos participantes serão submetidos a um simulado, oportunidade ímpar para ajuda-los a detectar seus pontos fortes e fracos, além de se preparar psicologicamente para uma prova longa e que exige muita concentração.

8.2. Serão considerados aprovados os participantes que atingirem no mínimo 75% de presença nos encontros presenciais e que estiverem presentes no simulado proposto como instrumento de avaliação.

8.3. Os alunos aprovados receberão um certificado de participação, emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

9. Do Cronograma:

| Ordem | Atividade | Período |
|-------|---------------------------|----------------------|
| 1 | Período para Inscrições | 23/08/17 a 31/08/17. |
| 2 | Homologação dos Inscritos | 01/09/17 |



RAA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

| | | |
|----|------------------------------------|---------------------|
| 3 | Período para Recurso | Não se aplica. |
| 4 | Resultado do Recurso | Não se aplica. |
| 5 | Seleção (Prova, sorteio...) | Não se aplica. |
| 6 | Divulgação do resultado da seleção | Não se aplica. |
| 7 | Período para Recurso | Não se aplica. |
| 8 | Resultado do Recurso | Não se aplica. |
| 9 | Resultado Final | Não se aplica. |
| 10 | Matrícula | 01/09/17 a 04/09/17 |
| 11 | Início das Aulas | 06/09/2017 |
| 12 | Fim previsto do curso | 08/11/2017 |

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do *campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *campus* Videira poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de (incluir a competente conforme a localização do *campus*)/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Videira, 21 de agosto de 2017.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do *campus* Videira
Portaria nº 289/2016 - DOU 27/01/2016





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|---|----------------|-------------------------|
| Curso: | | |
| Nome completo: | | |
| CPF: | RG: | Data de Nascimento: / / |
| Av./Rua: | Nº | Complemento: |
| Bairro: | Cidade/Estado: | CEP: |
| Telefone: () | | Celular: () |
| E-mail: | | |
| Escola que frequenta: | Série: | Turno: |
| Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente: | | |
| | | |

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº __/____, bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

